

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	3
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8

Só 3 Minutos!
Esse é o tempo que você
leva para dar a sua opinião

Responda ao questionário
para revisão do
Plano Plurianual, elaboração
da **LDO e LOA 2024**, e ajude
a fazer nossa cidade melhor.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.121/2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.081, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 043/2023/C.E.S.P.D/PMV, datado de 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.081, de 2 de junho de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo a 1º de julho de 2023, Processo Administrativo nº 2.849/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

PORTARIA Nº 3.122/2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.060, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 042/2023/C.E.S.P.D/PMV, datado de 29 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.060, de 28 de abril de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo a 1º de julho de 2023, Processo Administrativo nº 2.465/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.123/2023

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.059 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 041/2023/C.E.S.P.D/PMV, datado de 29 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.059, de 28 de abril de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo a 26 de junho de 2023, Processo Administrativo nº 742/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.661, DE 3 DE JULHO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para a contratação de empresa especializada em publicação de jornal de grande circulação estadual, conforme previsão legal dos princípios de publicidade e transparência; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e que a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar

prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 30.000,00

TOTAL.....
R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 30.000,00

TOTAL.....
R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	566.195,96	14.583.213,05	0,11%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.662, DE 3 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 30.100,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para a contratação de empresa especializada em publicação de jornal de grande circulação estadual, conforme previsão legal dos princípios de publicidade e transparência; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e que a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) a seguir discriminada:



Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
 R\$ 30.100,00

TOTAL.....
R\$ 30.100,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.100,00

TOTAL.....
R\$ 30.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 3 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 60.663/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR **ELINTON REINALDO BACHMANN**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.294/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos e sem remuneração, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2023**, ao servidor **ELINTON REINALDO BACHMANN**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 60.664/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR **JORGE SEJAS TEJERINA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº

12.833/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos e sem remuneração, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2023**, ao servidor **JORGE SEJAS TEJERINA**, matrícula 3858, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, grupo ocupacional ANS, classe E, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 60.665/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA **DIRCE APARECIDA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.869/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos e sem remuneração, a partir de **3 de julho de 2023**, à servidora **DIRCE APARECIDA DA SILVA**, matrícula 5186, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 75 e seus incisos, a vista do Parecer Jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº.: 100/2023;
- b) Licitação nº.: 13/2023;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Objeto Homologado: Despesa referente a contratação de empresa especializada na instalação de licenças de antivírus nos computadores que integram o patrimônio do IPMV
- e) Fornecedor, Item Homologado e Valor Declarado Vencedor:
 - Empresa: NEXUS INFORMÁTICA - ME;
 - CNPJ nº.: 84.598.382/0001-97;
 - Item Homologado: 01;
 - Valor Total Homologado: R\$4.680,00.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 74 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 106/2023;
b) Licitação nº. 12/2023;
c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação;
d) Objeto Homologado Despesa referente ao pagamento de taxa de inscrição para certificação em RPPS para o servidor Rogério Araújo Vieira (Diretor Financeiro e de Investimentos);
e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:
- Empresa: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA;
- CNPJ nº.: 05.773.229/0001-82;
- Valor Total Homologado – R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Vilhena/RO, 30 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2023.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada na prestação de serviços de jardinagem e limpeza de terreno. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua V-9, Quadra 2, nº 6915, Bairro Cohab, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de julho de 2023, pontualmente as 12h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 29 de junho de 2023.

Poliane Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 105/2023

EXONERA SUSIELE CRISTINA PARRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a servidora efetiva SUSIELE CRISTINA PARRA, do Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL – CPC - 4, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES

JUNHO/2023			
SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
MACIEL FERNANDES CLAUDIO	NOVA CONQUISTA	06 e 07/06/2023	
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	NOVA CONQUISTA	05, 06, 07/06/2023	
CLAUDEMIR MITTMANN	NOVA CONQUISTA	05, 06, 07/06/2023	
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA	NOVA CONQUISTA	06 e 07/06/2023	
ADAILTON MANOEL RIBEIRO	NOVA CONQUISTA	29/06/2023	29/06/2023

Susiele Cristina Parra
Controlador Geral- SAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13434 / 2023

DATA: 03/07/2023 PROTOCOLO: 13731 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

OBJETO

Pagamento de Curso para atender servidora do Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação SEMED, objetivando capacitar seus profissionais, a fim de que possa proporcionar uma melhora gradativa na qualidade da oferta do serviço público aos alunos da rede municipal, como também a toda comunidade local, formaliza o processo de pagamento de curso em Elaboração de planilha de custos e formação de preços, repactuação, reajuste e análise, julgamento da exequibilidade da planilha no pregão em atendimento ao setor orçamento e contabilidade.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312122007322823390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	1.00	2.990,00	2.990,00

Total: **2,990.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

 FLÁVIO DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provisão Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 12639/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição Nome Nota final Classificação
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
652.220-3	ANDRÉIA DE SOUZA DOS SANTOS EVANGELISTA	63,00	133º
651.103-1	IRINÉIA ARMENTINA LIMA	63,00	134º
669.873-5	LURDES DOS SANTOS	63,00	135º
602.456-4	MÁRCIA DOS SANTOS ESSER	63,00	136º
600.035-5	BENICIA DA SILVA CARDOSO	63,00	137º
672.546-5	THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA	63,00	138º
600.585-3	JAKLINA YANES DE SOUZA	62,00	139º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 03 de julho de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9995/2023/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 9995/2023/SEMAS – referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE DETRITOS (LÍQUIDOS E SÓLIDOS) DE FOSSA SÉPTICA (LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA) E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e seus programas, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 60.054/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que ADJUDICA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº 636/2023/PGM, HOMOLOGO conforme segue: LOTE E VALOR ADJUDICADO:

Em favor da empresa ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA – ME – CNPJ 12.058.829/0001-24, o LOTE 01 no valor de – R\$ 13.915,00, (treze mil, novecentos e quinze reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 13.915,00 (treze mil, novecentos e quinze reais).

Publique-se em 03/07/2023.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2023/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10242/2023/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 10242/2023/SEMAS – referente à Contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 60.054/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO) e Parecer Nº 666/PGM/2023, que nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 HOMOLOGO conforme segue:

LOTES E VALORES ADJUDICADOS:

Em favor da empresa J. KIPPERT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA sob CNPJ 20.298.801/0001-92, o LOTE 01 no valor de R\$ 191.988,00 (Cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Em favor da empresa J. KIPPERT COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA sob CNPJ 20.298.801/0001-92, o LOTE 02 no valor de R\$ 63.996,00 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais). VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 255.984,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se em 03/07/2023.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ NOTIFICA o responsável abaixo relacionado ou seu representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9- 36361	BRENNO CLEVER RODRIGUES BATISTA	50-RESTITUIÇÃO	10102/2023

Vilhena (RO), 03 de julho de 2023.

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda



Nº 3767

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 03.07.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 210/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOEL TORRES CAVALCANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 9 de maio de 2023, conforme o Processo de Recursos Humanos no 44/2023, nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022, ao servidor público JOEL TORRES CAVALCANTE, Matrícula no 400029, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 3 de julho de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 211/2023

DESIGNA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Pedrinho Sanches, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO, está de atestado médico por 15 (quinze) dias, a contar de 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Toninho Gonçalves para substituir o Vereador Pedrinho Sanches na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 3 de julho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023/CVMV
COMUNICADO**

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Vilhena COMUNICA aos participantes e demais interessados na licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA N° 01/2023, cujo objeto é a Contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade. Assim, analisado os documentos de acordo com as regras do edital, fica a licitante AGÊNCIA ALPHA FILMS HABILITADA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Licitações da CVMV, na avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, Jardim América.

Comissão Especial de Licitação, 03 de julho de 2023.

Adenilson Luiz Magalhães
Presidente CEL
Portaria N° 20/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**